



PROCESSO N.º 1095/05

PROTOCOLO N.º 8.652.778-2

PARECER N.º 733/05

APROVADO EM 07/12/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ROSA MÍSTICA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação da Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Produção Musical – Área Profissional: Artes.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 3889/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Rosa Mística, do Município de Curitiba, que por sua Direção, solicita renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Produção Musical – Área Profissional: Artes.

2 - Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Rosa Mística, situado à Rua Joaquim de Matos Barreto, 191, São Lourenço, em Curitiba, é mantido pela Escola de Educação Profissional Complementar Rosa Mística.

Com base no Parecer n.º 945/2002-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Produção Musical.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Produção Musical

Área Profissional: Artes

Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira nos turnos diurno e noturno. As disciplinas poderão ser ministradas também de forma concentrada em finais de semana.

Regime de Matrícula: modular

Carga Horária: 1.120 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 2 anos
máximo de 4 anos

Modalidade de oferta: presencial.

Requisitos de acesso: estar matriculado na 1ª série do Ensino Médio.



PROCESSO N° 1095/05

4 – Justificativa

“Curitiba com mais de três milhões de habitantes possui um número significativo de igrejas, clubes, teatros e empresas de propaganda, necessitando cada vez mais de técnicos com competência para produzir, executar e apreciar produtos musicais. A maior parte da mão de obra trabalhando na produção é improvisada e sem formação específica, o que justifica um curso técnico voltado para atender esta demanda. Após uma experiência anterior com a possibilidade do curso ministrado com duração variável entre 2 a 4 anos, verificou-se a preferência pela concentração em duas séries e a necessidade de pequena alteração na carga horária para melhor atendimento.”

5 – Objetivos

“Preparar músicos criativos e auto regulados;
Desenvolver o senso ético e estético;
Dar base tecnológica para composição, interpretação e apreciação musical;
Desenvolver as competências de criação, execução e apreciação musical.”

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O curso possibilita que o aluno ao concluí-lo esteja apto a: compor melodias e elaborar arranjos de acordo com finalidades pré-definidas; executar peças musicais individualmente ou em grupo; planejar e organizar produtos musicais tais como espetáculos, CDs, partituras, artigos e livros sobre música; apreciar com discernimento e argumentação técnica produtos musicais em geral.”

7 – Organização Curricular

O currículo do curso está estruturado em três módulos organizados por disciplinas:

Módulo 1 – Composição
Módulo 2 – Interpretação
Módulo 3 – Apreciação



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1095/05

MATRIZ CURRICULAR
Técnico em Produção Musical



PROCESSO Nº 1095/05

8 – Certificação

Ao final do 1º módulo com 240 horas, o aluno receberá o certificado de Auxiliar de Composição;

Ao final do 2º módulo com 640 horas, o aluno receberá o certificado de Auxiliar de Interpretação Musical;

Ao final do 3º módulo de 240 horas, o aluno receberá o certificado de Auxiliar de Apreciação Musical;

Ao concluir todos os módulos e o ensino médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Produção Musical de Nível Médio.

9 – Articulação com o Setor Produtivo

Colégio da Divina Providência
Colégio Santa Maria
Faculdade de Artes do Paraná
Centro de Atualização Pedagógico Musical
Centro Paranaense Feminino de Cultura
Associação das Escolas de Música do Paraná
Centro de Criatividade de Curitiba

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 45 a 61.

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

“O aluno que tiver experiência ou estudo anterior equivalente a alguma disciplina, mesmo que tenha comprovação deverá ser submetido a um exame com banca de no mínimo três professores do curso, com a finalidade de avaliar e dimensionar a possibilidade de aproveitamento deste estudo ou experiência”.

11 – Critérios da Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação do aproveitamento do aluno levará em consideração frequência mínima de 75% e assimilação de pelo menos 60% das competências e habilidade definidas no plano de curso o que ainda inclui como critério: pontualidade e responsabilidade nos prazos para realização de trabalhos e projetos. A avaliação será constante, ou seja durante todo o tempo, através de trabalhos, projetos, provas, capacidade de realizações em conjunto, entusiasmo e perseverança na consecução dos objetivos. O resultado da avaliação será AP (apto) ou NA (não apto). As notas de 0 a 10 poderão ser usadas apenas em controle pessoal de cada professor, sendo que nos relatórios finais de avaliação deverão constar apenas as siglas AP ou NA”.

12 – Planos de Capacitação para Docentes

“A educação permanente é ponto de honra na filosofia da escola. O corpo docente será incentivado a participar de cursos de reciclagem, extensão, seminários e congressos. A equipe é estimulada a participar de pelo menos um curso por ano, sendo planejado tempo disponível para tal”.



PROCESSO Nº 1095/05

13 – Plano de Avaliação do Curso

“Anualmente uma equipe de dois pedagogos fará pesquisa de campo elaborando ‘Análise Ocupacional’ para traçar o perfil atualizado do Técnico em Produção Musical de Nível Médio e manterá acompanhamento de ex-alunos absorvidos pelo Mercado de Trabalho, elaborando relatório para avaliação do curso”.

14 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o curso consta do ANEXO I deste Parecer.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 31 a 36.

16 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à renovação da autorização de funcionamento do referido curso pela Comissão Verificadora, constituída pelo Ato Administrativo n.º 892/05 do NRE de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Vanessa Maria de Santana Pissetti – Educação Artística, Música, Piano(cf. fls. 159 a 167), informando o seguinte:

NÚMERO DE ALUNOS: O Curso não teve alunos matriculados.

ANO	MATRICULADOS				TOTAL	DESISTENTES				TOTAL
	*1ª	2ª	3ª	4ª		*1ª	2ª	3ª	4ª	
2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2003	12	12	-	-	24	-	-	-	-	-
2004	-	-	12	12	24	-	-	-	-	-

* Série, período, etapa, módulo, semestre.

ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Atestar sobre os dados, se houver, dos alunos que estão inseridos no mercado de trabalho, devido ao curso realizado.

Os alunos egressos em sua maioria trabalham compondo temas de filmes, peças didáticas, organizando e tocando em eventos como casamentos e formaturas ou ainda em escolas de música.

SOBRE O CURSO (após ouvido os Coordenadores).

a) Itens relevantes:

Ênfase na criatividade.

Prioridade no “fazer” com o objetivo de desenvolver as competências propostas.



PROCESSO N° 1095/05

b) Sugestões para alcançar melhorias:

Melhorar a divulgação para possibilitar turmas maiores e assim incrementar o Coral formado por alunos do Curso.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

O curso anterior previa uma duração entre dois e quatro anos. Foi realizado em dois anos por opção dos alunos já que a carga horária era de apenas 860 horas. O curso foi realizado com sucesso em quatro etapas, cada uma delas realizada em um semestre.

Há previsão de uma nova turma de acordo com o Plano atual para 2006.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 509/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Produção Musical – Área Profissional: Artes. Votamos pela renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico, a partir do início do período letivo do ano de 2005, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Rosa Mística, do Município de Curitiba, mantido pela Escola de Educação Profissional Complementar Rosa Mística, credenciada com base no Parecer n.º 945/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

A instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá estabelecer o perfil profissional específico correspondente a qualificação prevista no plano de curso para que o Certificado tenha sua regularidade garantida;

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



PROCESSO Nº 1095/05

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de dezembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de dezembro de 2005.



PROCESSO Nº 1095/05

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Rosa Mística

Município: Curitiba

Curso: Técnico em Produção Musical

Área Profissional: Artes

Relação dos Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Jose´de Abreu Guimarães	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia• Licenciatura em Música• Pós-Graduação em Fundamentos Estéticos para a Arte Educação	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso
Salma Said	<ul style="list-style-type: none">• Educação Artística – Habilitação em Música	<ul style="list-style-type: none">• Composição de Melodias
Gisele de Cássia Spréa	<ul style="list-style-type: none">• Educação Artística – Habilitação em Música	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração de Arranjos
Márcia Maria de Meira Mathias	<ul style="list-style-type: none">• Educação Artística – Habilitação em Música	<ul style="list-style-type: none">• Composição Inspirada na Cultura Nacional
Lucy Myriam Chá	<ul style="list-style-type: none">• Educação Artística – Habilitação em Música	<ul style="list-style-type: none">• Interpretação Solo
Elizabeth de Macedo Viero	<ul style="list-style-type: none">• Educação Artística – Habilitação em Música	<ul style="list-style-type: none">• Realização Vocal
Christiana Raquel de Abreu Guimarães Leandro	<ul style="list-style-type: none">• Informática• Licenciatura em Música• Especialização em Fundamentos Estéticos para Arte-Educação	<ul style="list-style-type: none">• Execução Instrumental em Grupo
Philippe Zelnik	<ul style="list-style-type: none">• Educação Artística – Habilitação em Música• Especialização em Fundamentos Estéticos para Arte-Educação	<ul style="list-style-type: none">• Análise da Evolução das Técnicas de Composição
Ana Maria de Abreu Guimarães	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia• Curso de Magistério do Piano	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação dos Efeitos Psicofisiológicos da Música
Izabel Carolina Abreu Guimarães	<ul style="list-style-type: none">• Direito• Curso de Magistério do Piano	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração de Crítica Musical Argumentada